



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Requerimento n.º 21/2020

Autoria: Artur Ferraz Viana

Súmula: *Requer informações e documentos referentes aos beneficiados com a concessão de passagens de transporte nos anos de 2019 e 2020*

Senhor Prefeito
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Considerando que é dever da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, em especial a destinação das verbas públicas.

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de "solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração". (art. 17, IV e XVII, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em crime de responsabilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, sujeitas a remessa ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, além da tomada das medidas parlamentares atinentes ao



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



caso, com possibilidade de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nesses termos, o Vereador que ao presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), informe:

1. Quais foram as pessoas beneficiadas com o custeio pela Administração Pública municipal de passagens de viagem nos anos de 2019 e 2020?

Para o atendimento da solicitação deverá ser apresentado à Câmara Municipal ROL DE BENEFICIÁRIOS, devidamente acompanhado de cópia das passagens que lhes foram solicitadas.

2. Informar se os beneficiários são atendidos pela Assistência Social do Município e se os benefícios de passagens foram concedidos segundo as regras definidas para a concessão de vantagens pela assistência social.

Sem mais, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e aguardamos acolhimento do pedido com envio dos documentos solicitados, no prazo legal.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 01 de junho de 2020.


Artur Ferraz Viana
Vereador